



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.000234/2020-15

Unidade Gestora: SRE/AP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 00501/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA IDEALLIZE EIRELLI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR JÚNIOR, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA ABAIXO:**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, representado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, com sede em Macapá, capital do Estado do Amapá, na Av. Ernestino Borges, 1402 - Jesus de Nazaré - CEP: 68.908-901, inscrita sob o nº 04.892.707/0025-88, doravante simplesmente denominado **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **Gustavo Defilippo**, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, residente e domiciliado em Aracaju/SE, Portador da Carteira de Identidade nº 0 [REDACTED] 9 EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 773. [REDACTED]-00, nomeado pela Portaria nº 1.785, de 26 de março de 2020, publicada no DOU de 18/03/2020.

**CONTRATADA**, empresa **IDEALLIZE EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.177.131/0001-16** sediado(a) na Av. Pedro Baião, nº 500 – A, bairro Central, CEP 68900-116, e doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Daniela Silva Mendes**, portadora da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] 1, expedida pela Politec e inscrita no CPF nº 005 [REDACTED] 13, tendo em vista o que consta no Processo nº 50008.000234/2020-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 00501/2021**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, **por 06 (seis) meses**, do Contrato nº 00501/2021, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AP e a Empresa **IDEALLIZE EIRELLI**.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente instrumento está amparado na Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021, que Estabelece a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT e conforme Portaria de Delegação de Competência e art. 3º da Portaria nº 224 de 15 de janeiro de 2020, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e que concede delegação de competência aos Superintendentes Regionais do DNIT.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, EMPENHO E DOTAÇÃO**

### 3.1. **DO VALOR**

3.1.1. O valor Global estimado da despesa, é de **R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais)**.

3.1.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 91.333, 33 (noventa e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

### 3.2. **DO EMPENHO E DOTAÇÃO**

3.2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, de acordo com o Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339037-01; fonte: 0100000000; PI: DAF00003.

3.2.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência deste **CONTRATO** será prorrogado por 06 (seis) meses, contados de **16.09.2022 a 16.03.2023**, com reflexos financeiros decorrentes da presente prorrogação, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, devendo ter validade durante o Contrato e seis meses após o término da vigência contratual.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - PREVISÃO DE RESCISÃO ANTECIPADA**

6.1. O presente Termo Aditivo terá seu encerramento prematuro do ajuste após a concretização da nova contratação prevista no processo 50008.000234/2020-15, estando o encerramento de sua vigência adstrito ao início da vigência do novo contrato, cujo processo de licitação encontra-se em andamento no DNIT/AP.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<assinado eletronicamente>

**GUSTAVO DEFILIPPO**

Superintendente Regional Substituto

Portaria nº 1.785/2020

<Assinado Eletronicamente>

**Daniela Silva Mendes**

CPF 005 [REDACTED]-13

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Mendes, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto(a)**, em 16/09/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12502627** e o código CRC **E18494BA**.



Av. Ernestino Borges, 1402  
CEP 68.908-901  
Macapá/AP |